

DECRETO Nº 724/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7412/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho ao Professor abaixo relacionado, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Marcia Grabove Kozechen	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	20 horas semanais a partir de 28/07/2025. Justificativa: a servidora assumirá a sala de recursos multifuncional.
Marcia Malkut Andruchewicz	CMEI Nossa Senhora das Graças	20 horas semanais período da manhã a partir de 28/07/2025. Justificativa: Remanejamento de servidora do período da manhã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal